

Arbitragem

Enquanto as necessidades elementares de justiça não tiverem qualquer resposta por parte da justiça estadual, teremos um terreno fértil para o crescimento da arbitragem.

A propósito da publicação do livro “100 anos de arbitragem”, da coleção PLMJ, o Advocatus apresenta um dossier especial sobre arbitragem. Uma pequena nota introdutória para saudar o esforço que as sociedades de advogados nacionais têm feito no sentido do progresso da ciência jurídica com a publicação, sob a sua chancela, de vários títulos. Coleção MLGTS, coleção PLMJ, Cadernos Sérvalo, a Coleção estudos IAB ou a revista AB Instância, entre outros, são apenas exemplos de publicações de sociedades que têm vindo a enriquecer o conhecimento, o Direito e a Advocacia em Portugal. Regressando ao tema desta edição, desde a aprovação da Lei da Arbitragem Voluntária (Lei 63/2011) que o interesse quer da Academia, quer dos práticos sobre a matéria tem vindo a aumentar. Prova disso tem sido a constante produção doutrinária, quer de Advogados, quer de Professores de Direito. Um dos exemplos grados é precisamente o de Manuel Pereira Barrocas, autor do Manual de Arbitragem e da Lei da Arbitragem Comentada e que nos prestigiou, a par do Bastonário José Miguel Júdice, da Profª. Marina França Gouveia, e de Nuno Ferreira Lousa e Raul Relvas Moreira, com o seu contributo para esta edição. A esse fator teremos de adicionar a enorme relevância da criação do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). Os centros de arbitragem, e este em particular, ajudam a institucionalizar a arbitragem e esse é um fator importante no seu crescimento e reconhecimento, porque a torna previsível e fiável aos olhos dos seus potenciais utilizadores, fazendo surgir a questão de saber se a arbitragem pode ser alternativa generalizada à justiça estadual: o facto de esta se revelar morosa, se concentrar na definição de direitos sem perfeita análise dos verdadeiros interesses das partes e de, nem sempre, os tribunais compreenderem, na sua globalidade, os interesses em confronto. Não gosto particularmente desta formulação de argumentos pela negativa, mas ela ajuda-nos a perceber uma perspetiva da arbitragem como alternativa global à justiça estadual. Julgo que tal não será possível, nem sequer será o intento dos grandes cultores da arbitragem em Portugal. A especialização, a independência e a celeridade são apontadas como os grandes fatores distintivos relativamente à justiça estadual. Se excluirmos os litígios transnacionais, em que a independência será um fator determinante, a especialização deveria ser o fator essencial na escolha da arbitragem, escolha intimamente ligada à qualidade e credibilidade dos árbitros para a resolução de litígios específicos. Mas o que é certo é que a falência de parte da justiça estadual, nomeadamente da justiça tributária, o cancro da justiça em Portugal, tem feito crescer, de uma forma exponencial, a arbitragem tributária e, de certa forma, tem proletarizado o seu acesso. E não estamos a falar apenas de grandes processos. Segundo as estatísticas do CAAD, 66,4% dos processos são de valor inferior a 60.000€. quase 15% são referentes a Imposto Único de Circulação. Em suma, o grande fator de generalização do recurso à arbitragem como alternativa à justiça estadual neste domínio tem sido a excessiva morosidade desta. Sou um otimista, e este estado de coisas, tão deplorável, terá de ser alterado. Mas, enquanto não for, e as necessidades elementares de justiça não tiverem qualquer resposta por parte da justiça estadual, teremos um terreno fértil para o crescimento da arbitragem.

“Os centros de arbitragem ajudam a institucionalizar a arbitragem e esse é um fator importante no seu crescimento e reconhecimento, porque a torna mais previsível e fiável aos olhos dos seus potenciais utilizadores”